

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.612/2025

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$224.500,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$224.500,00** (**DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS**), conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.012.20.608.0011.2070 – Agropecuária Sustentável
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00
Sub-Total.....R\$50.000,00

02.012.20.605.0011.2071 – Apoio ao PAA – Programa de Aquisição de Alimentos
 33.90.32.00 – Material, bem ou Serv. para Distrib. Gratuita.....R\$124.500,00
Sub-Total:.....R\$124.500,00

14.0001.20.606.0012.2075 – Manutenção do Programa Melhor Caminho
 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$50.000,00
Total.....R\$224.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -

SEMFAZ
 02.008.04.122.0031.2226 – Emendas Parlamentares -
SEMFAZ
 99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R\$224.500,00
Total:.....R\$224.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
 Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
 Luciani Fernandes
Código Identificador:E8396A3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2025. Edição 4002

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>